

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2025 DE CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MOTORISTA – TEMPORÁRIO** A SER DESEMPENHADO JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, com endereço nesta cidade de Cabeceira Grande/MG, na Rua Trajano Caetano, n. 121, Centro, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ABREU**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 051.060.296-90 e RG nº 2638501, SSP/DF.

CONTRATADO: **VALMON FRACISCO DE MATOS**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 778.076.691-87 e RG sob o nº 1375576 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Faz Gurgulho Reg – Palmital de Minas, Cabeceira Grande – MG. Tendo em vista as disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem aditivar o contrato de prestação de serviços de **Motorista – Temporário** a ser desempenhado junto à Secretaria de Administração e Finanças, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Motorista – Temporário** a ser desempenhado junto à Secretaria de Administração e Finanças da CÂMARA, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2026, o prazo do contrato de prestação de serviços nº 11/2025,

2.2. A vigência se estenderá até dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações contraídas no processo de contratação inicial.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande – MG, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG
Ana Cláudia de Abreu - Presidente

VALMON FRANCISCO DE MATOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: